

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Ofício nº 08/2023

Cruzmaltina, 26 de maio de 2023.

1

Ilmo. Sr. Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL
CRUZMALTINA-PR.

RESPONSÁVEL pelas Obrigações Publicação do RREO do 2º bimestre de 2023, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR encerra-se em 30/05/2023
CRUZMALTINA-PR.

Assunto: [TCEPR] - Canal de Comunicação – DEMANDA 258401 CRIADA

Nesta data a Controladoria Interna, recebeu do TCE/PR. DEMANDA Nº 258401 de 25/05/2023, com prazo para atendimento de 15(quinze) dias, a partir de 25/05/2025.

Anexamos o teor da Demanda;

Recomendamos que o responsável pela postagem do Conforme consta da IN 175/2022 Agenda de Obrigações Publicação do RREO do 2º bimestre de 2023, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR encerra-se em 30/05/2023, portanto não deixe para última hora fundamento: LC 101/00 (art. 52); IN 89/13-TCE-PR.

O não cumprimento da Instrução Normativa acima, impossibilitará a emissão da CERTIDÃO LIBERATÓRIA.


Na certeza, de como é de praxe, estar esta Controladoria Interna, contribuindo pela Regularidade da gestão.

Reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


JHONNY PORFÍRIO
CONTROLADORIA INTERNA

Em TEMPO: Anexamos o teor da Demanda;

*Recibido
26/05/2023*


TCE - Canal de Comunicação

Sr(a) **JHONNY PORFIRIO**, Controlador Interno do(a) MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA.

Uma nova demanda foi criada! Para consultá-la, por favor, entre no site do Tribunal de Contas através do link: **Canal de Comunicação**.

PRAZO: 15 dia(s) úteis, contados a partir de 25/05/2023

Número da Demanda: 258401.

Descrição da Demanda: Senhor Gestor Público,

Conforme consta da IN 175/2022 Agenda de Obrigações Publicação do RREO do 2º bimestre de 2023, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR encerra-se em 30/05/2023, portanto não deixe para última hora fundamento: LC 101/00 (art. 52); IN 89/13-TCE-PR.

O não cumprimento da Instrução Normativa acima, impossibilitará a emissão da CERTIDÃO LIBERATÓRIA.

-----Atenção-----

Este comunicado tem por único objetivo divulgar informações relevantes, assim sendo, não é necessário respondê-lo. Devendo o destinatário apenas concluir a demanda dando ciência na notificação.

Atenciosamente.

Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ